

2021

Edital Residência Médica

ESPECIALIDADES PEDIÁTRICAS E OUTRAS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO





PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DAS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITOS - PROCESSO SELETIVO 2021 - EDITAL

Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e sua Comissão de Residência Médica (COREME) comunicam que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes junto aos Programas de Residência Médica, exclusivamente para ingresso em 2021.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na COREME/FMUSP, à Av. Dr. Arnaldo, 455 - Prédio do Instituto Oscar Freire - São Paulo/SP, no horário das 9h00 às 12h00, até o dia 26/10/2020.

I - CÓDIGO DO PROGRAMA, PROGRAMAS OFERECIDOS, SITUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DURAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PREVISTAS (JÁ EXCLUÍDAS AS VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS) E VAGAS RESERVADAS PARA ALUNOS MATRICULADOS EM 2020, SERVINDO ÀS FORÇAS ARMADAS.

CÓD.	Programas / Credenciamento	Duração	Pré-requisito	Vagas Previstas	Forças Armadas (Retorno)
095	Alergia e Imunologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria	1 + 1*	
082	Cancerologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria	5	
002	Cardiologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Cardiologia ou Pediatria	2 + 7*	
007	Cirurgia de Cabeça e Pescoço (credenciado)	2 anos	Cirurgia Geral ou Otorrinolaringologia	5	
096	Cirurgia da Mão (recredenciado)	2 anos	Cirurgia Plástica ou Ortopedia e Traumatologia	4	
086	Endocrinologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria	2*	
004	Endoscopia (credenciado)	2 anos	Cirurgia Geral ou Clínica Médica	4 + 4*	
109	Emergência Pediátrica (credenciado)	1 ano	Pediatria	5*	



CÓD.	Programas / Credenciamento	Duração	Pré-requisito	Vagas Previstas	Forças Armadas (Retorno)
071	Gastroenterologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria	2*	
054	Hematologia-Hemoterapia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria	1 + 1*	
103	Infectologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria	3*	
070	Mastologia (credenciado)	2 anos	Cirurgia Geral ou Obstetrícia e Ginecologia	5	
053	Medicina do Adolescente (credenciado)	1 ano	Pediatria	1*	
075	Medicina Intensiva (recredenciado)	2 anos	Anestesiologia ou Cirurgia Geral ou Clínica Médica ou Infectologia ou Neurologia	10	
057	Medicina Intensiva Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria	4 + 2*	
058	Nefrologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria	2 + 5*	
059	Neonatologia (credenciado)	2 anos	Pediatria	9 + 11*	
036	Neurologia Pediátrica (recredenciado)	2 anos	Neurologia ou Pediatria	4	1
037	Nutrologia (credenciado)	2 anos	Cirurgia Geral ou Clínica Médica	2	
061	Pneumologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria	3*	
060	Reumatologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria	1	

^{*} Previsão de bolsas provenientes do Ministério da Saúde

II - INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas, sob a responsabilidade da Tekyou Soluções apenas por via eletrônica (rede mundial de computadores), do dia 09 de novembro de 2020, a partir das 09 horas, ao dia 27 de novembro de 2020 até às 16 horas (horário de Brasília).



2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

- 2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo por meio dos *sites* www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br Processo Seletivo 2021.
- 3. Ao inscrever-se, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, que concluiu o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO PRÉ-REQUISITO, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou que irá concluí-lo até a data de 28/02/2021 ou que obteve revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.
- 4. Em cumprimento à legislação em vigor, nos dias 27 e 29 de outubro de 2020, no horário das 9h00 às 12h00, impreterivelmente, a COREME receberá a préinscrição, com pedido de redução de 50% do valor da taxa de inscrição, em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, dos candidatos que preencham o perfil estipulado pela mencionada Lei. No mesmo período a COREME receberá a pré-inscrição, com o pedido de isenção da taxa de inscrição, dos candidatos que preencham os critérios estabelecidos, conforme descrito abaixo:
- 4.1. O candidato deverá acessar o *site* <u>www.fm.usp.br</u> **Processo Seletivo 2021** ou <u>www.tekyou.com.br</u>, preencher, imprimir e assinar o devido formulário disponível para tal fim, que deverá ser entregue (via original e duas vias de protocolos, pelo interessado ou terceiros (sem procuração) na FMUSP Av. Dr. Arnaldo, 455 Prédio do Instituto Oscar Freire São Paulo/SP, bem como cópia legível com data recente dos documentos comprobatórios exigidos, a saber:
 - 4.1.1. No caso de solicitação de redução de 50%:
- Formulário, disponível para tal fim, original devidamente preenchido, legível e assinado, conforme mencionado no item 4.1.

Para comprovação da condição de estudante, anexar:

a) cópia simples e legível da certidão ou declaração de matricula expedida por instituição de ensino pública ou privada, com data recente (a partir de agosto/2020) ou da data de validade vigente.

ou

- **b)** cópia simples e legível da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente, com foto e data de validade vigente.
- O devido formulário e cópia legível da documentação pertinente deverão ser entregues em 3 (três) vias, para efeito de protocolo, sem a necessidade de anexar cópia dos documentos na 3º via da Tekyou.



4.1.2. No caso de isenção da taxa de inscrição

- Formulário, disponível para tal fim, original devidamente preenchido, legível e assinado, mencionado no item 4.1.

Para comprovação do pedido de isenção:

O candidato que apresentar **UMA das seguintes condições** relacionadas abaixo deverá anexar cópia legível de documento comprobatório:

- a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente; **ou**
- **b)** a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes; **ou**
- c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes; ou
- **d)** o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos; **ou**
- **e)** inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico; **e**
- f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007
- **g)** Em qualquer das situações acima descritas o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no programa de residência médica e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

O devido formulário e cópia legível da documentação pertinente deverão ser entregues em 3 (três) vias, para efeito de protocolo, sem a necessidade de anexar cópia dos documentos na 3º via da Tekyou.

Não serão aceitos documentos enviados pelo Correio ou qualquer outra forma de encaminhamento.

- **4.2.** No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução e isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4°, da Lei 12.782, de 21/12/2007 e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.
- **4.3**. **Em 03/11/2020**, o candidato deverá acessar o *site* <u>www.fm.usp.br</u> ou <u>www.tekyou.com.br</u>, para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição ou isenção foi deferida.
- **4.4. Em 04/11/2020**, os eventuais recursos deverão ser entregues, pelo interessado ou terceiros, na COREME, à Av. Dr. Arnaldo, 455 Prédio do Instituto Oscar Freire São Paulo/SP no horário das **9h00 às 12h00**, **não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação**.



- **4.5**. **Em 06/11/2020**, o candidato deverá acessar o mesmo *site*, para verificar se seu recurso foi deferido.
- 5. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br ou <a href="ww
- **5.1**. ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;
- **5.2**. efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), impreterivelmente, **até a data de vencimento do boleto**;
- **5.3.** o boleto bancário, será disponibilizado para o candidato, no endereço eletrônico acima, em no máximo 1 (um) dia útil* da conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, podendo ser pago pelo *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, até a **data de seu vencimento**;

Atenção: Se a sua inscrição for realizada até às 18 horas você terá acesso ao seu boleto no dia útil seguinte.

- * Caso sua inscrição seja realizada após esse horário o boleto estará disponível em 2 dias úteis.
- * Para os candidatos que realizarem a inscrição no último dia do período de inscrições, o boleto estará disponível para pagamento no máximo até o dia útil seguinte, data de vencimento do mesmo.

Para verificar a disponibilidade do boleto e se o seu pagamento foi efetuado, acesse o portal do processo seletivo, selecionando em INSCRIÇÃO - CONSULTA (ÁREA RESERVADA AO CANDIDATO).

- **5.4**. para aqueles cujo pedido de redução da taxa de inscrição for deferido, constará no boleto bancário o valor com a redução de 50%, para aqueles cujo pedido de isenção total for deferido, não haverá necessidade de impressão de boleto:
- 5.5. o boleto bancário pago não deverá ser encaminhado para a COREME, mas deverá ser guardado até o término do processo seletivo, para eventual conferência;
- 5.6. não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não o boleto bancário, nos termos estabelecidos neste Edital;
- **5.7**. a inscrição será considerada efetivada, quando ocorrer a compensação bancária, normalmente em até **48 horas após o pagamento**.
- **6.** A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e a Tekyou Soluções não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



- 7. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.
- **8.** Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento da taxa for realizado após a data de seu vencimento, **sem exceções**.
- 9. Não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

Para evitar qualquer problema, faça o pagamento em seguida à inscrição. **Não deixe para o último dia**.

- 10. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá informá-la na ficha de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários. O candidato deverá enviar, através de sua "Área do Candidato", o atestado e laudo médico que qualifiquem e suportem o seu pedido até o término das inscrições. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos demais candidatos.
- 10.1. É necessário dispor de documentos comprobatórios, sobre as condições especiais.
- **10.2**. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 10.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta situação, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- **10.4.** A existência de condição especial deve ser declarada pelo candidato segundo descrito no item 10. Se esta comunicação não ocorrer em acordo com o descrito, a demanda não poderá ser atendida no dia da prova.

Obs: Lembramos que para uso de bomba de infusão de insulina e monitoração de glicemia, aparelho de amplificação sonora ou similar, o candidato deve informar sobre sua situação visando os procedimentos de segurança na aplicação da prova da 1ª fase, conforme descrito no item 10.

- 11. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.
- 12. Não haverá atendimento presencial e/ou telefônico para esclarecimento de dúvidas sobre o processo seletivo. Para isso o candidato deverá acessar os sites www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br e utilizar o link específico "contato", no qual haverá uma sessão específica contendo as dúvidas mais frequentes do processo seletivo.



III - PROVAS

O processo seletivo constará das seguintes provas, elaboradas pela Comissão de Exame, cujos membros foram indicados pelas Comissões de Graduação e de Residência Médica da FMUSP.

1. 1ª FASE: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA), com peso 9, pontuada de 0 a 100, com 120 questões sob forma de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do programa de prérequisito. As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCDE que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2021 (DOMINGO) - Horário e local de prova será disponibilizado na "Área do Candidato" nos sites www.fm.usp.br ou www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br em até 20 (vinte) dias antes da prova.

A convocação para chegada dos candidatos será em horários diferentes com o objetivo de evitar aglomerações na entrada do local de prova.

TEMPO DE DURAÇÃO DE PROVA: 5 horas, incluindo o preenchimento da folha de respostas modelo ABCD. O candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 2 horas.

- 1.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame, após o início das provas.
- **1.2**. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 1.3. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo, escola de origem e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação da prova e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos no site www.fm.usp.br Processo Seletivo 2021 ou www.tekyou.com.br na "Área do Candidato" até o terceiro dia útil após a aplicação da 1ª Fase.
- 1.3.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos em 1.3. deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme instruções informadas em sua "Área do Candidato" em até 20 (vinte) dias antes da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta e de material transparente e apresentar <u>o original</u> de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade RG; ou



- Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; ou
- Passaporte, dentro do prazo de validade; ou
- Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.
- 1.5. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que bem o identifique.
- 1.6. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativa à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:
- a) se estiver com sintomas de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s);
- b) comparecer e permanecer no local de prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);
 - c) submeter-se à medição de temperatura na entrada do prédio, sendo que:
 - 1). a temperatura máxima permitida será 37,5°;
- 2) se a temperatura aferida for igual ou maior a 37,6°, serão realizadas outras duas aferições;
- 3) após a terceira medição, aferida temperatura igual ou superior a 37,6°, o candidato será dispensado, e, em consequência, excluído deste Processo Seletivo, sem reembolso da taxa de inscrição;
- 4) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova(s);
- 5) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova(s).
 - **1.6.1.** Recomenda-se, ainda, que o candidato:
- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;



- b) leve álcool em gel a 70° para uso pessoal;
- c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio), não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.
- **1.7**. A FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCD será o único documento válido para **correção**, devendo o candidato, portanto, conferir as informações contidas nestes documentos e assinar seu nome no local apropriado.
- **1.7.1**. O preenchimento da folha de respostas modelo ABCD é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.
- 1.7.2. Não haverá substituição da folha de respostas modelo ABCD por erro do candidato.
- 1.7.3. A identificação de rasura, omissão, ou duplicidade de respostas na folha de respostas modelo ABCD, resultará na concessão de nota zero ao candidato na questão específica.
- 1.8. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, qualquer tipo de relógio ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
- **1.8.1.** Haverá, em cada sala de prova, marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 1.9. A burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 1.10. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, visíveis à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.
 - 1.11. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
 - 1.11.1. apresentar-se após fechamento dos portões;
 - 1.11.2. não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- 1.11.3. não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;
 - 1.11.4. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - 1.11.5. lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- **1.11.6**. não devolver a folha de respostas modelo ABCD ao final do tempo previsto para a realização da prova;
- 1.11.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, agenda eletrônica, *notebook*, *smartphone*,





tablet, smartwatch, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;

- **1.11.8**. estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifiquem a escola de origem;
 - 1.11.9. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 - 1.11.10. desobedecer as instruções dos fiscais e da coordenação geral.
- 1.11.11. incorrer na previsão do subitem 1.6. letra "c", nº 3 do item III Provas deste edital.
- **1.12.** Não será permitido portar quaisquer dos equipamentos indicados no item 1.11.7.
- 1.12.1. Os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados no item 1.11.7, deverão ser lacrados pelo interessado, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pela Tekyou Soluções exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. Os aparelhos telefônicos celulares deverão ser desligados antes de serem lacrados com os demais pertences. Os candidatos terão que se submeter a um detector de metais:
- 1.12.2. A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e a Tekyou Soluções não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 1.12.3. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização da prova. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 1.13. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Tekyou Soluções procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário pago.

A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Tekyou Soluções, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

- 1.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, que inclui o preenchimento da folha de respostas modelo ABCD e sua entrega.
- 1.15. Não serão admitidas no local da prova outras pessoas que não os candidatos ou integrantes da COREME e TEKYOU.
- 1.16. No caso de sair antes do horário final da prova, desde que seja após o tempo mínimo estabelecido, o candidato não poderá levar o caderno de questões. Somente após o horário oficial de encerramento da prova os candidatos poderão retirar os cadernos de questões, que também ficarão disponíveis nos sites www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br, após o encerramento da prova.



- **1.16.1.** Os fiscais darão aviso verbal aos candidatos da sala, no horário oficial de encerramento da prova, pedindo que todos parem de escrever. Os candidatos que continuarem preenchendo qualquer documento relativo à 1ª fase serão excluídos do processo seletivo.
- 1.16.2. Os fiscais recolherão, individualmente, os documentos relativos à 1ª fase de cada candidato, a saber: FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCD e CADERNO DE QUESTÕES. Os candidatos devem permanecer sentados e aguardar a ordem do fiscal para deixar a sala. Candidatos que perturbarem, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou deixarem a sala antes do permitido serão excluídos do processo seletivo.
- 1.16.3. Somente após o recolhimento e conferência dos documentos de todos os candidatos os fiscais de sala darão aviso verbal para que os candidatos deixem a sala. Cada candidato poderá levar, caso deseje, apenas seu respectivo CADERNO DE QUESTÕES. Candidatos que levarem outro documento além do CADERNO DE QUESTÕES serão excluídos do processo seletivo.
- 1.16.4. Com o objetivo de evitar aglomerações na saída dos candidatos, estes somente poderão deixar a sala do local de prova após ordem expressa da coordenação. O candidato que não seguir as instruções do fiscal de sala será excluído do processo seletivo.
- 1.17. O gabarito **pré-recurso** da **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA** será divulgado nos *sites* <u>www.fm.usp.br</u> e <u>www.tekyou.com.br</u> no dia **03/01/2021 após as 18h00 (horário de Brasília)**, salvo algum imprevisto.

RECURSO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA: O prazo para a interposição dos recursos do gabarito da prova objetiva de múltipla escolha iniciará para os candidatos, após a sua publicação nos sites www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br e expirará em 04/01/2021 às 16h00 (ver maiores informações no item VII – Vistas e Recursos).

Parágrafo único: O gabarito pré-recursos inicialmente divulgado poderá, eventualmente, sofrer alteração em decorrência de anulação de questão(ões), hipótese na qual será republicado com correções. O gabarito definitivo, pósrecursos será divulgado em 06/01/2021. (ver maiores informações no item VII – Vistas e Recursos). Esse gabarito será definitivos, não havendo reapreciação de recursos.

- 1.18. Todos os candidatos serão submetidos à prova da 1ª fase. A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA será corrigida eletronicamente, e será a base para a classificação dos candidatos em ordem decrescente de nota.
- DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 1ª FASE: Em 07/01/2021, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação, nos *sites* <u>www.fm.usp.br</u> e <u>www.tekyou.com.br</u>e publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



- VISTAS E RECURSOS PARA RECONTAGEM DAS NOTAS DA 1º FASE: O prazo para a solicitação de vista da prova e interposição de recursos para recontagem expirará em 11/01/2021 às 12h00 (ver maiores informações no item VII Vistas e Recursos).
- CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS PARA A 2ª FASE: Em 15/01/2021, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação dos candidatos habilitados para a 2ª fase nos sites www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br e publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2. 2ª FASE: ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRICULUM VITAE

A ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE *CURRICULUM VITAE*, com peso 1, será realizada entre 21 A 26 DE JANEIRO DE 2021, conforme calendário e informações abaixo.

- **2.1**. A arguição poderá ser realizada em ambiente *online*, para tanto o candidato deverá apresentar ou confirmar o número do seu documento cédula de identidade.
- **2.1.2**. Nas especialidades que optaram por realizar arguição presencial o candidato deverá comparecer ao local designado para a arguição e apresentar o original de um dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade RG; ou
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; ou
- Passaporte, dentro do prazo de validade; ou
- Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.
- **2.1.3**. No caso da arguição ocorrer de forma presencial, o candidato será impedido de entrar no local da arguição se estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, agenda eletrônica, *notebook*, *smartphone*, *tablet*, *smartwatch*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;
- **2.2.** A análise e arguição de *curriculum vitae* são de inteira e exclusiva responsabilidade dos programas oferecidos.
- 2.3. No período de 15/01/2021 até 18/01/2021 às 16h00 nos sites www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br Residência Médica 2021, haverá um link Curriculum Vitae que deverá ser utilizado pelos candidatos, habilitados na primeira fase, para enviar as informações do seu curriculum vitae pela Internet. Não será aceito curriculum vitae encaminhado por qualquer outro meio.

IMPORTANTE: Ao concluir o preenchimento do currículo, o candidato deve imprimir ou gerar um PDF do seu currículo cadastrado no sistema, que será seu comprovante de encaminhamento. Além disso, deverá também imprimir ou guardar o arquivo de protocolo de recebimento de seus dados emitido pelo sistema.



- **2.4.** Para as arguições a serem realizadas em ambiente *online* os documentos comprobatórios sobre as informações constantes do *curriculum vitae* deverão ser enviados para o respectivo programa e para as arguições presenciais deverão ser entregues no programa no dia da análise e arguição de *curriculum vitae*, juntamente com o PDF do currículo preenchido gerado pelo sistema.
- 2.5. O candidato que não enviar o curriculum vitae pela Internet será ELIMINADO do processo seletivo.
- **2.6.** As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar a exclusão do candidato.
- **2.7.** O candidato que não comparecer à arguição de forma remota ou presencial, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- **2.8**. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos, aplicativos, programas computacionais e conexão à internet adequadas para sua participação na arguição a ser realizada em meio *online*.
- **2.9.** As arguições a serem realizadas em ambiente *online* não serão gravadas por parte dos respectivos programas, do mesmo modo fica terminantemente proibido que o candidato realize gravações da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- **2.10.** Para informações especificas sobre a fase de análise e arguição e *curriculum vitae*, o candidato deverá entrar em contato diretamente com o programa de interesse, nos telefones e endereços mencionados a seguir, **para obter o** *link* **para arguição e/ou agendamento.**



CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS PARA TODOS OS PROGRAMAS, EXCETO PARA AS ÁREAS DE ATUAÇÕES DA PEDIATRIA:

- 1. Análise de curriculum vitae
- 1.1. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato (**Peso 2**)
 - Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica;
 - Oferecer internato com duração de pelo menos dois anos;
 - Possuir hospital universitário próprio/estágios supervisionados;
 - Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- 1.2. Relacionados à Instituição onde o candidato cursou o pré-requisito (**Peso 2**)
 - Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde;
 - Oferecer programas de pós-graduação senso lato e estrito.
- 2. Relacionadas ao *curriculum vitae* (**Peso 2**)
 - Desempenho durante o Programa de pré-requisito;
 - Participação em estágios assistenciais supervisionados;
 - Publicações e pesquisa científica;
 - Participação em cursos de atualização e congresso;
 - Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão;
 - Línguas estrangeiras.
- 3. Na arguição (**Peso 4**)
 - Coerência com o *curriculum vitae* apresentado, clareza e objetividade.



CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

DEPARTAMENTO DE CARDIOPNEUMOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Roberto Kalil Filho Telefone: (11) 2661.5409 - Roseli Polo

e-mail: angelica.binotto@incor.usp.br/roseli.polo@incor.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO

Data: 21/01/2021 Horário: 09h00

Local: O link do google meet ou similar será enviado para o candidato pela

supervisão do Programa de Residência Médica

CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO

Departamento de Cirurgia

Supervisores: Prof. Dr. Prof. Dr. Claudio Roberto Cernea e Dra. Ana Kober N.

Leite

Telefone: (11) 2661.6425/7506 - Sra. Ana Aparecida

e-mail: circabpesc.ichc@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 8º andar - sala 8174

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

ICHC - INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Data: **22/01/2021** Horário: **08h00**

Local: O link do google meet ou similar será enviado para o candidato pela



CIRURGIA DA MÃO

DEPARTAMENTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Luiz Koiti Kimura

Telefone: (11) 2661.7815 - Marisa de Souza / Tatiane Martins

e-mail: sec.resimed.iot@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Ovídio Pires de Campos, 333 - 3º andar - Sala B 311

CEP: 05403-010 - São Paulo - SP

IOT - INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Data: **26/01/2021** Horário: **09h00**

Local: O link do google meet ou similar será enviado para o candidato pela

supervisão do Programa de Residência Médica

ENDOSCOPIA

DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Eduardo G. Hourneaux de Moura Telefone: (11) 2661.6460/7560/7579 - Supervisor

e-mail: eduardoghdemoura@gmail.com

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 6º andar - Sala 3

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP PAMB - PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS

Data:21/01/2021 Horário: 07h30

Local: O link do google meet ou similar será enviado para o candidato pela



MASTOLOGIA

DEPARTAMENTO DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. José Roberto Filassi

Telefone: (11) 2661.7621 - Célia de Morais Martins

e-mail: secretariagin.ichc@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 10° andar - sala 10166

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

ICHC - INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Data: 21/01/2021 Horário: 08h30

Local: link para arguição: meet.google.com/hkq-tqiz-ykk

MEDICINA INTENSIVA

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

Supervisor: Dr. César de Albuquerque Gallo Telefone: (11) 2661.6922 - Fátima Abatepaulo

e-mail: fatima.abatepaulo@fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 5º andar

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

ICHC - INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Data: 26/01/2021 Horário:08h00

Local: O link do google meet ou similar será enviado para o candidato pela



NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

Supervisora: Profa. Dra. Umbertina Conti Reed Telefone: (11) 2661.7878 - Elizabeth Lauritano

e-mail: elizabeth.lauritano@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 5º andar - Clínica Neurológica

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

ICHC - INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Data:22/01/2021 Horário: 08h00

Local: O link do google meet ou similar será enviado para o candidato pela

supervisão do Programa de Residência Médica

Nutrologia

DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Andre Dong Won Lee Telefone: (11) 2661.7560/61/62 - Supervisor

e-mail: departamentogastro@gmail.com

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 9º andar - Sala 9074

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

ICHC - INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Data: **25/01/2021** Horário: **9h00**

Local: O link do google meet ou similar será enviado para o candidato pela



ÁREAS DE ATUAÇÃO - PEDIATRIA ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA - CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA - ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA - INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA - MEDICINA DO ADOLESCENTE MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA - NEFROLOGIA PEDIÁTRICA NEONATOLOGIA - PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA - REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA E TRANSPLANTE DE RIM (REALIZADO EM CRIANCAS)

DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

Supervisora: Profa. Dra. Vera Hermina Kalika Koch

Telefone: (11) 2661-8803 - Adriana Trindade ou Flávio Reis

e-mail: pediatria@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 647

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP ICR - INSTITUTO DA CRIANÇA

Data: 21/01/2021

Horário: 08h00 ás 14h00

Local: O link do google meet ou similar será enviado para o candidato pela

supervisão do Programa de Residência Médica

Critérios e pesos que serão considerados:

- 1. Análise de curriculum vitae
- 1.1. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato (Peso 2)
 - Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica;
 - Internato com duração de pelo menos dois anos
 - Possuir hospital universitário próprio/estágios supervisionados;
 - Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde;
 - Indicadores da instituição de origem:
 - pesquisa cientifica;
 - > qualidade do ensino;
 - > internacionalização;
 - > inovação.



- 1.2. Relacionados à Instituição onde o candidato cursou o pré-requisito (Peso 2)
 - Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde;
 - Oferecer programas de pós-graduação senso lato e estrito.
- 2. Relacionadas ao curriculum vitae (Peso 2)
 - Desempenho durante o Programa de pré-requisito;
 - Participação em estágios assistenciais supervisionados;
 - Publicações e pesquisa científica;
 - Participação em cursos de atualização e congresso;
 - Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão;
 - Línguas estrangeiras.
- 3. Na arguição (Peso 4)
 - Coerência com o curriculum vitae apresentado, clareza e objetividade.



IV. JULGAMENTO DAS PROVAS

Todas as notas serão expressas com até duas casas decimais, após a vírgula, aumentando-se em uma unidade à segunda casa decimal quando a terceira casa decimal for 5, 6, 7, 8 ou 9.

1. 1^a Fase:

- PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA, terá a nota constituída da seguinte maneira: [100 X (Número de questões corretas)]/120.

A nota máxima possível será 100 (cem) pontos, com duas casas decimais após a vírgula, aumentando-se em uma unidade a segunda casa decimal quando a terceira casa decimal for 5, 6, 7, 8 ou 9. Esta 1ª fase terá caráter classificatório e eliminatório.

2. Serão **considerados habilitados** para a fase seguinte os candidatos que obtiverem em ordem crescente de nota da 1ª fase as classificações, conforme tabela abaixo:

CÓD.	Programas	Candidatos para a 2ª fase
095	Alergia e Imunologia Pediátrica	6°
082	Cancerologia Pediátrica	15°
002	Cardiologia Pediátrica	27°
007	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	15°
096	Cirurgia da Mão	12°
086	Endocrinologia Pediátrica	6°
004	Endoscopia	16°
109	Emergência Pediátrica	15°
071	Gastroenterologia Pediátrica	6°
054	Hematologia-Hemoterapia Pediátrica	6°
103	Infectologia Pediátrica	90
070	Mastologia	10°
053	Medicina do Adolescente	3°
075	Medicina Intensiva	20°
057	Medicina Intensiva Pediátrica	18°
058	Nefrologia Pediátrica	21°
059	Neonatologia	60°
036	Neurologia Pediátrica	12°
037	Nutrologia	4°
061	Pneumologia Pediátrica	9°
060	Reumatologia Pediátrica	3°



2.1. Todos os candidatos que obtiverem notas iguais na última classificação serão considerados habilitados.

2. 2ª FASE:

A segunda fase do processo seletivo é composta:

Análise e arguição de *curriculum vitae* - será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos com duas casas decimais após a vírgula, e terá caráter classificatório, ressalvadas as determinações no item 2. Análise e Arguição de *Curriculum Vitae*, nos itens 2.5 e 2.7 deste edital

V. NOTA FINAL

A nota final de cada candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme segue: [(Prova Objetiva de Múltipla Escolha X 9) + (Análise e arquição de *curriculum vitae* X 1)]/10.

VI. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis por Programa para o presente processo seletivo.
- **2.** Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:
 - 1°) a nota obtida na 1ª fase (prova objetiva de múltipla);
 - 2°) a nota atribuída na 2ª fase (análise e arquição de curriculum vitae);
 - 3°) a idade, com privilégio para o mais velho.
- 3. DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 2ª FASE: Em 29/01/2021, será divulgada a relação nominal dos candidatos participantes da análise e arguição de *curriculum vitae*, por área e por ordem de classificação, nos endereços eletrônicos www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Não serão informados resultados por telefone.
- 4. VISTAS E RECURSOS: O prazo para a solicitação de vista de prova análise e arguição de *curriculum vitae* e interposição dos recursos expirará em 02/02/2021 às 12h00 (ver maiores informações no item VII Vistas e Recursos).
- 5. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS: Em 05/02/2021, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação final dos convocados para matrícula, nos endereços eletrônicos <u>www.fm.usp.br</u> e <u>www.tekyou.com.br</u>, posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Não serão informados resultados por telefone.



VII. VISTAS E RECURSOS

A interposição de vistas, recursos para recontagem de pontos é facultada aos candidatos e encontra-se descrita nos itens a seguir:

- ✓ Candidatos ausente em uma ou mais etapa do processo seletivo não poderá solicitar vistas e ou interpor recursos.
- 1. Interposição de recurso contra o gabarito da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA da 1ª Fase: A interposição de recurso do gabarito das provas objetivas de múltipla escolha será EXCLUSIVAMENTE ONLINE, por meio de formulário específico, na área restrita do candidato no site do processo seletivo que pode ser acessado em www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br, após a sua publicação no dia 03/01/2021 até o dia 04/01/2021 às 16h00. Não haverá reapreciação de recursos após esse período.
- 1.1. O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no dia 06/01/2021 nos sites www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br.
- 2. Solicitação de vistas ou Interposição de recurso contra a nota ou recontagem de pontos da ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRICULUM VITAE 2ª fase: A solicitação de vista ou a interposição de recurso contra a nota ou recontagem de pontos da análise e arguição de curriculum vitae será EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, de posse obrigatória de documento com foto do procurador e do CPF do candidato, devendo o candidato preencher o formulário específico, na área restrita do candidato no site do processo seletivo que pode ser acessado em www.fm.usp.br ou www.fekyou.com.br no período de 29/01/2021 até 02/02/2021 às 12h00. O respectivo requerimento deverá ser devidamente preenchido e impresso em duas vias (original e protocolo) devidamente assinado pelo candidato e ser protocolado na COREME, situada na Av. Dr. Arnaldo, 455 Prédio do Instituto Oscar Freire São Paulo/SP, nos DIAS ÚTEIS no horário das 9h00 às 12h00.
- 2.1. O resultado dos pedidos de recursos será divulgado a partir do dia 05/02/2021 nos sites www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br.
- **3.** O candidato que requerer **VISTA DAS PROVAS** terá acesso aos arquivos digitalizados de suas folhas de respostas das provas de modo a constatar que a nota atribuída corresponde à correção procedida.
- **4.** O candidato que requerer **RECURSO** contra o gabarito deverá assinalar o número da questão, juntamente com a argumentação lógica.
 - ATENÇÃO: será admitido um único recurso por questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. Caso sejam identificados mais de um recurso para a mesma questão será considerada apenas o primeiro, considerando a data do protocolo





- 5. Não serão aceitos formulários ilegíveis ou incompletos. Quando efetuado por intermédio de procurador, o requerimento deverá ser instruído com procuração especifica para tal fim, assim como com cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.
- **6.** O pedido de vista de provas ou de recurso deverá ser motivado, sob pena de não ser reconhecido. O pedido apresentado fora do prazo não será admitido, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.
- 7. Não será aceito pedido de vista de provas ou de recurso por outros meios e formatos não especificados neste Edital.
- **8.** Os pontos relativos a questões ou item eventualmente anulados serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.
- **8.1**. Caso ocorra o disposto no item **8** poderá haver mudança de classificação inicialmente divulgada.
- **9.** A banca examinadora da entidade promotora do presente edital de seleção pública, constitui-se em última instância para **recurso ou revisão**, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos ou revisões adicionais.
- **9.1.** Os pedidos de vistas e recursos contra a nota da análise e arguição de *curriculum vitae* serão encaminhados para o programa de residência médica afim, que será responsável pela sua apreciação e julgamento.

VIII - MATRÍCULA

- 1. Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas por programa, deverão realizar sua matrícula na COREME da FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no período de 09 a 11 de fevereiro de 2021, das 9h00 às 15h30, ininterruptamente. A lista dos candidatos que deverão realizar matrícula no dia 09/02 ou 10/02 ou 11/02 será divulgada em 05/02/2021 nos endereços eletrônicos www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br. O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará a sua desistência.
- **2. Documentação obrigatória**, a ser entregue no ato da matrícula (cópias legíveis, não sendo necessária a autenticação) bem como, formulários relacionados abaixo, disponíveis nos *sites* <u>www.fm.usp.br</u> e <u>www.tekyou.com.br</u> a partir de 05/02/2021:
- **2.1.** formulário cadastral de matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado disponível nos *sites* <u>www.fm.usp.br</u> e <u>www.tekyou.com.br</u>.
- **2.2.** uma foto recente 3x4 colorida, que deverá ser digitalizada em uma das opções de formatos: JPEG, JPG,PNG ou GIF, para upload;





- **2.3**. declaração de Acumulação de Matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado;
- 2.4. termo de compromisso, devidamente preenchido, impresso e assinado;
- 2.5. uma impressão legível do crachá provisório, para devida validação;
- **2.6.** para brasileiros: uma cópia legível da cédula de identidade- RG preferencialmente emitida nos últimos 10 anos;
- 2.7. para estrangeiros: uma cópia legível da carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia autenticada do visto temporário no Brasil; (exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012);
- **2.8.** uma cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) do curso de graduação em Medicina, expedido por escola médica do Brasil reconhecida pelo Ministério da Educação;
- **2.9.** para graduados no exterior: uma cópia legível do diploma de graduação em Medicina (FRENTE E VERSO), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente;
- 2.10. uma cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) ou declaração, com data recente (a partir de agosto/2020), de que concluiu ou está concluindo até 28/02/2021, o programa de pré-requisito, expedidos pela instituição de origem, onde conste o número do parecer de credenciamento do programa pela CNRM, além disto, a conclusão do pré-requisito que será verificada junto ao SisCNRM;
- **2.11.** uma cópia legível do C.P.F. próprio ou impressão de inscrição do CPF, extraída do sítio eletrônico da Receita Federal);
- **2.12.** uma cópia legível da carteira de registro definitivo do CREMESP Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo ou para aqueles em processo de transferência devem apresentar uma cópia do CRM. O residente que não possuir a carteira de registro do CREMESP deverá
- obrigatoriamente entregar uma cópia legível do protocolo de inscrição do CREMESP devera obrigatoriamente entregar uma cópia legível do protocolo de inscrição do CREMESP, até a data de início do programa. O prazo final para entrega da cópia legível da CARTEIRA DE REGISTRO DEFINITIVO do CREMESP será de 02 de abril de 2021, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula;
- 2.12.1. Para os candidatos excedentes, a serem convocados a partir de 18/02/2021, conforme item 4 deste item, o prazo final para entrega da cópia da carteira de registro definitivo do CREMESP será até 30 de abril de 2021, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula;



- **2.13.** para graduados no exterior: uma cópia legível do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);
- **2.14.** uma cópia legível do comprovante de inscrição junto ao INSS ou comprovante do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), ou PIS/PASEP;
- **2.15.** uma cópia legível do comprovante do Cartão Nacional de Saúde CNS, que poderá ser obtido no *site* (https://portaldocidadao.saude.gov.br/portalcidadao/areaCadastro.htm);
 - **2.16**. uma cópia legível do Título de Eleitor;
- 2.17. uma cópia do comprovante de conta bancária ativa no BANCO DO BRASIL. O tipo de conta (corrente ou salário) será informada pelas fontes pagadoras, oportunamente. A conta bancária deverá ser em nome do bolsista. Obs: aqueles que não possuírem conta nesse banco, no ato da matrícula devem solicitar declaração para abertura de conta bancária;
- **2.18.** Atestado médico original que comprove as vacinações completas ou contraindicação formal às mesmas por motivo de saúde, para as seguintes doenças:
 - Tétano vacinação completa 3 doses, sendo a última ou reforço vacinal com dT nos últimos 10 anos;
 - MMR ou SSR (sarampo, caxumba e rubéola) 2 doses a partir de 1 ano de idade;
 - Varicela (catapora) 2 doses a partir de 15 meses de idade (ou histórico de varicela);
 - Hepatite B 3 doses;
 - Febre amarela 1 dose.

Atenção: Não será aceita cópia de carteira de vacinação.

- **2.19.** No caso de impedimento do candidato, a matrícula poderá ser realizada por procurador habilitado com poderes específicos para tal fim, o qual deverá entregar cópia reprográfica de seu documento de identidade;
- **2.20.** Os documentos de matrícula serão recebidos neste ato, entretanto, a matrícula somente será efetivada após a verificação e comprovação dos documentos apresentados, bem como, a conclusão do pré-requisito a ser verificada no SisCNRM.
- 3. Os candidatos matriculados em 2020 e que tenham sido incorporados em quaisquer Organizações Militares das Forças Armadas, deverão realizar matrícula nos dias 09, 10 ou 11/02/2021, devendo apresentar a seguinte documentação obrigatória, a ser entregue no ato da matrícula (cópias legíveis, não sendo necessária a autenticação): O não comparecimento neste prazo implicará a desistência do interessado.





- **3.1.** formulário cadastral de matrícula (2021), devidamente preenchido, impresso e assinado disponível nos *sites* <u>www.fm.usp.br</u> e <u>www.tekyou.com.br</u>;
- **3.2.** uma foto recente 3x4 colorida que deverá ser digitalizada em uma das opções de formatos: JPEG, JPG, PNG ou GIF para upload;
- 3.3. uma cópia legível do documento comprobatório de dispensa do serviço militar;
- 3.4. uma cópia legível do Título de Eleitor;
- 3.5. uma impressão legível do crachá provisório, para devida validação;
- 3.6. uma cópia do comprovante de conta bancária ativa no BANCO DO BRASIL. O tipo de conta (corrente ou salário) será informada pelas fontes pagadoras, oportunamente. A conta bancária deverá ser em nome do bolsista. Obs: aqueles que não possuírem conta nesse banco, no ato da matrícula devem solicitar declaração para abertura de conta bancária;
- **3.7.** uma cópia legível do comprovante de inscrição junto ao INSS ou comprovante do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), ou PIS/PASEP;
 - ✓ Não há necessidade de entrega dos itens 3.6 e 3.7, caso os mesmos tenham sido entregues por ocasião da matrícula em 2020.
- **3.8**. uma cópia legível da carteira de registro definitivo do CREMESP Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo ou para aqueles em processo de transferência devem apresentar uma cópia do CRM.
- O residente que não possuir a carteira de registro do CREMESP deverá obrigatoriamente entregar uma cópia legível do protocolo de inscrição do CREMESP, até a data de início do programa. O prazo final para entrega da cópia legível da CARTEIRA DE REGISTRO DEFINITIVO do CREMESP será de 02 de abril de 2021, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula;
- **3.9.** uma cópia legível do comprovante Cartão Nacional de Saúde CNS, que poderá ser obtido no site (https://portaldocidadao.saude.gov.br/portalcidadao/areaCadastro.htm);
- **3.10.** Atestado médico original que comprove as vacinações completas ou contraindicação formal às mesmas por motivo de saúde, para as seguintes doenças:
 - Tétano vacinação completa 3 doses, sendo a última ou reforço vacinal com dT nos últimos 10 anos;
 - MMR ou SSR (sarampo, caxumba e rubéola) 2 doses a partir de 1 ano de idade;
 - Varicela (catapora) 2 doses a partir de 15 meses de idade (ou histórico de varicela);
 - Hepatite B 3 doses:
 - Febre amarela 1 dose.



Atenção: Não será aceita cópia de carteira de vacinação.

4. A partir de 18 de fevereiro de 2021, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, em listagem divulgada nos endereços eletrônicos www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br - Residência Médica 2021, onde constará o prazo para a realização da matrícula, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

As convocações dos mencionados excedentes serão feitas respeitando o limite máximo de 15 dias após a data de início dos programas, conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

- 5. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.
- **6.** O Regulamento da Residência Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo está disponível no *site* <u>www.fm.usp.br</u> Pós-Graduação Residência Médica.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a aplicação das provas nos dias, locais e horários estabelecidos, em razão da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19, a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão, nos sites da www.fm.usp.br e/ou www.tekyou.com.br. Não se responsabilizando a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e/ou a Tekyou Soluções pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior.
- 2. É vedado ao médico residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.
- **2.1**. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), é vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.
- **2.2**. É permitido ao médico residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade.
- 3. Os Programas de Residência Médica terão início em 1º de março de 2021, devendo, todos aqueles que estão matriculados, apresentar-se diretamente no programa de residência médica.



- TSP
 - **4.** O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer no programa de residência médica na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por **24 horas após o início** do Programa de Residência Médica configurará abandono.
 - 5. Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2022. O reingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica COREME, até 30 de julho de 2021.
 - **6.** Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até **10 dias** após o recebimento, **cópia legível do documento de designação das Forças Armadas**, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, a ser preenchido no ato da matrícula.
 - 7. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.
 - 8. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.
 - 9. Considerando que os critérios de admissão à Residência Médica definidos neste Edital de Seleção, objetivam garantir igualdade de oportunidades aos candidatos, fica estabelecido que não será considerada nesta seleção, para fins de classificação final, pontuação adicional para candidato que tenha participado e considerado aprovado no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica PROVAB, bem como o trancamento de matrícula para aqueles que ingressarem nesse programa.
 - 10. A bolsa de estudos será paga, mensalmente, por depósito bancário em conta bancária do bolsista, no Banco do Brasil S/A, cujo valor será determinado de acordo com a portaria interministerial nº 03/2016 ou sua atualização.
 - 11. O médico residente deverá, após a matrícula, assinar Termo de Outorga junto à COREME, em período a ser divulgado posteriormente. Aqueles que usufruirão de bolsas provenientes do Ministério da Saúde não necessitam assinar o mencionado Termo.
 - 12. As matrículas deverão ser renovadas anualmente.



- 13. A concessão de moradia ao médico residente, considerando a natureza pública institucional e, mediante o princípio da reserva do possível, está diretamente vinculada ao limite de vagas existente em edificação mantida pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, especialmente destinada para tal finalidade.
- **13.1.** A elegibilidade do médico residente será considerada, em momento posterior ao ingresso no programa, com base no binômio disponibilidade física e avaliação socioeconômica, privilegiando o médico residente com maior vulnerabilidade financeira.
- **13.2**. O médico residente ao efetivar sua matrícula assume deter condições para manutenção de suas necessidades durante todo o período da residência.